LEI Nº 841 DE 27 DE ABRIL DE 1.990

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A, PARA DAR CONTINUIDADE AO FUNCIONAMENTO DO POSTO TELEFÔNICO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PORTO MURTINHO-MS., 27 DE ABRIL DE 1.990

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- PREFEITO MUNICIPAL -